

ESTADO DE GOIÁS CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 5/5, DE 30 DE Dejembro

DE 1998

Goiânia - G

Estadual de For

Autorizar funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº. 1155/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 28/12/98 exarado no Processo nº. 16227832/98,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o COLÉGIO POLARES, localizado a Rua 9 nº. 210, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, mantido pelo Sistema de Ensino Integrado Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano letivo de 1999, para ministrar, em caráter experimental, a Educação de Jovens e Adultos-função Suplência do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, observado a idade legal para a conclusão.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da citada Unidade Escolar, com vigência a partir do ano letivo de 1999.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Dejembro de 1998.

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLARITA FERREIRA DE CARVALHO ASSIS
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES

EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

